

PROGRAMA DE AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO OU LOGÍSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA IES (LOCAL, NACIONAL OU INTERNACIONAL) E PRODUÇÃO ACADÊMICA DISCENTE E SUA PUBLICAÇÃO EM ENCONTROS E PERIÓDICOS

EDITAL INTERNO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS N.º 03/2019

O Centro Universitário Fundação Santo André torna público o Edital N.º 03/2019 referente ao Programa de Ações de Apoio Financeiro ou Logístico para Organização e Participação na IES (local, nacional ou internacional) e Produção Acadêmica Discente e sua Publicação em Encontros e Periódicos.

1. Apresentação

Em conformidade ao que foi aprovado pelo Condir, em sua 197ª. reunião, o Centro Universitário Fundação Santo André torna pública a presente chamada para o público discente no âmbito de seus cursos de graduação e pós-graduação.

2. Objetivos do Programa

- A) Incentivar a participação dos discentes na produção acadêmica e a respectiva publicação em periódicos e eventos científico-acadêmicos.
- B) Promover o fortalecimento da cultura de pesquisa no corpo discente.
- C) Dar sustentação ao apoio financeiro e logístico para que os discentes possam organizar ou participar de eventos de natureza acadêmico-científica.
- D) Nortear ações que possam gerar sustentabilidade à produção científica e suas publicações.

3. Caracterização e Abrangência do Programa

- O programa tem vigência de um ano, iniciando-se a partir da publicação do presente edital.
- As atividades cobertas pelo presente edital poderão ser realizadas em quaisquer instituições de ensino superior em âmbito local, nacional ou internacional.
- Deverão ser apresentados trabalhos que se caracterizem por adequado teor científico-acadêmico, condizente com o curso do discente.
- O apoio consistirá em ajuda pecuniária ou ajuda em questões logísticas (transporte, acomodação etc.). O total envolvido no apoio, pecuniário ou logístico será da ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), abrangendo o total dos projetos que vierem a ser contemplados. Desta forma, o valor máximo a ser dispendido pela instituição com os apoios previstos no presente edital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o valor individual máximo de apoio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4. Requisitos dos discentes participantes

Os requisitos para se candidatar ao projeto são:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário Fundação Santo André e ter disponibilidade para a execução do plano de atividades do projeto proposto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo currículo escolar do aluno.
- O orientador deverá possuir currículo Lattes.
- Estar em condições de regularidade de seu vínculo com a instituição, comprovadas tais regularidades pelas Pró-Reitorias PROAP e/ou PROGRAD e/ou PROPPEX.

5. Compromissos do Centro Universitário Fundação Santo André

- Supervisão e acompanhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelos discentes contemplados.
- Apoiar a consecução das atividades em seu âmbito, o que espaço físico para realização das atividades e meios internos de comunicação.

6. Compromissos do aluno

Compete ao aluno participante:

- I. Apresentar bom desempenho acadêmico durante a participação no programa.
- II. Manter-se regularmente matriculado durante a participação no programa.
- III. Apresentar os relatórios parciais e final dentro dos prazos estabelecidos.
- IV. Quando solicitado pelo Centro Universitário Fundação Santo André, apresentar seminário final sua produção científica sob a forma de pôsteres, artigos, notas técnicas, resumos e/ou painéis, evidenciando atividades científicas realizadas.
- V. Fazer referência, obrigatoriamente, ao Centro Universitário Fundação Santo André nas apresentações ou outra forma qualquer de divulgação de aspectos ou resultados, totais ou parciais, ligados ao projeto
- VI. Devolver à FSA em valores atualizados, valores eventualmente recebidos de maneira indevida, caso os requisitos e compromissos discriminados no presente edital não sejam cumpridos conforme avaliação das Prós-Reitorias da instituição.

7. Calendário

PERÍODO	ETAPA
Setembro/2019	Publicação do Edital
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Inscrições
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Processo seletivo
27/setembro/2019 a 26/setembro/2020	Divulgação da relação dos discentes contemplados em ordem classificatória até que se esgote a verba aprovada pelo CONDIR e que haja disponibilidade financeira por parte da instituição.

8. Informações para as inscrições e etapas previstas

- O aviso sobre o edital será divulgado em salas de aulas, nos quadros de avisos do Centro Universitário Fundação Santo André, bem como no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br).
- O edital completo será divulgado no portal eletrônico da FSA (www.fsa.br).

Do Processo de Inscrição

- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através do endereço eletrônico proppex@fsa.br, por meio do qual o discente candidato confirmará conhecer o presente edital que regulamenta o programa e os requisitos necessários, devendo enviar eletronicamente os seguintes itens:
 - Projeto da organização ou participação ou produção científica (arquivo .pdf).
 - Curriculum simples do discente.
 - Termo assinado e digitalizado em que declara concordância em participar do programa previsto no presente edital.
 - O Projeto de organização, participação ou produção deve conter informações que possibilitem identificar a natureza e a aplicação do conteúdo a ser desenvolvido, principalmente:
 - Questão focal.
 - Dimensão do evento, se organizador do mesmo.
 - Forma de participação no evento, se participante.
 - Características da publicação, se produção acadêmico-científica.

Do Processo de Seleção

A seleção compreenderá três fases:

- I. Habilitação (eliminatória).
- II. Classificação.
- III. Seleção.

A habilitação (eliminatória) consiste na verificação do atendimento aos requisitos conforme item 4.

Para a concessão do apoio financeiro ou logístico, serão observados os seguintes critérios de classificação:

- I. Projeto do trabalho, avaliado em relação a sua fundamentação, seus objetivos, os procedimentos e a viabilidade – PESO 50%
- II. Aproveitamento acadêmico do aluno, constatado pelos registros da instituição, apurando-se os seguintes elementos em ordem de prevalência: aprovação nas disciplinas, média obtida no conjunto de disciplinas cursadas, maior idade.

- A avaliação do projeto observará o cumprimento do plano de atividades proposto e deverá ocorrer de forma eletrônica conforme calendário do programa.
- Cada projeto deverá ser avaliado por dois pareceristas, no sistema duplo cego.
- A nota do projeto será a média aritmética das duas notas encaminhadas pelos pareceristas.

- A relação dos alunos aprovados, em ordem classificatória, será publicada no portal eletrônico da instituição, endereço www.fsa.br, conforme calendário.
- Quando da abertura de vaga, será convocado o discente classificado respeitando-se a lista classificatória. Em caso de desistência de aluno classificado para o apoio, será convocado outro aluno classificado, respeitando-se a lista classificatória.

9. Disposições finais

O não atendimento aos requisitos e determinações deste edital implicará a não concessão de bolsa.

A seleção dos projetos será de responsabilidade das Prós-Reitorias PROAP, PROGRAD e PROPPEX.

A seleção realizada neste edital tem caráter preliminar, pois está sujeita à aprovação pela Presidência da Fundação Santo André, sendo que para sua efetivação serão observadas as condições de estabilidade financeira da instituição à época da concessão,

Casos omissos serão resolvidos em conjunto pelas Pró-Reitoras PROAP, PROGRAD e PROPPEX.

Santo André, 27 de setembro de 2019.


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André

Apêndice A – Termo de Concordância

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX

Programa de ações de apoio financeiro ou logístico para organização e participação na IES (local, nacional, internacional) e produção acadêmica discente e sua publicação em encontros e periódicos

Tipo de evento: () organização () participação () publicação

Âmbito: () local () nacional () internacional

Título do Projeto:

Dados do discente:

Nome completo:

N.º de Matrícula:

Telefone: ()

E-mail:

Unidade:

Curso:

Declaro que conheço integralmente e assumo o compromisso de cumprir as regras, condições e exigências para participação no Programa de Apoio Financeiro ou Logístico para Organização e Participação na IES (local, nacional ou internacional) e Produção Acadêmica Discente e sua Publicação em Encontros e Periódicos. Minha participação não representará vínculo empregatício com a Instituição e não requerendo a compensação financeira por quaisquer serviços prestados além dos limites estabelecidos no Edital. Declaro que tenho ciência de que a constatação de informações inverídicas, em qualquer época, implicará o meu cancelamento no programa por parte do Centro Universitário Fundação Santo André.

Assinatura e data:

↓

